SENTENÇA

Processo n°: **0010346-39.2015.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: Bruno Pedroso Martinelli

Executado: RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A (Ricardo Eletro)

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 29: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 28, em favor do(a) autor(a) e de fl. 27, em favor da ré.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 12 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA